

EDITAL PR/GO Nº 6 DE 1 DE MARÇO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO 2024 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE
GOIÁS - CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E GRADUAÇÃO
EM ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
SOCIAL/JORNALISMO.**

O COORDENADOR-GERAL DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, designado pela Portaria PR/GO nº 30 de 14 de fevereiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 42, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, atualizada, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o **Processo Seletivo de Estagiários 2024, para contratações de estagiários de nível superior (graduação e pós-graduação), observadas as disposições constantes neste Edital.**

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estágio de nível superior para atender a demanda da Procuradoria da República no Estado de Goiás e das Procuradorias da República nos Municípios de Anápolis e Luziânia, **para os cursos de GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO E BIBLIOTECONOMIA**, conforme especificado abaixo:

1.1 O Curso de **GRADUAÇÃO EM DIREITO** será para atender a demanda da **Procuradoria da República no Estado de Goiás e da Procuradoria da República no Município de Anápolis**, conforme quadro de vagas do ANEXO I;

1.2. O Curso de **PÓS - GRADUAÇÃO EM DIREITO** será para atender a demanda da **Procuradoria da República no Estado de Goiás e das Procuradorias da República nos Municípios de Anápolis e Luziânia**, conforme quadro de vagas do ANEXO I

1.3. O Curso de **ADMINISTRAÇÃO** será para atender a demanda da **Procuradoria da República no Estado de Goiás e da Procuradoria da República no Município de Anápolis**, conforme quadro de vagas do ANEXO I;

1.4. Os Cursos de **BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO** serão para atender às demandas da **Procuradoria da República no Estado de Goiás** conforme quadro de vagas do ANEXO I;

2. Serão utilizados como **critério de seleção**, neste Processo Seletivo:

2.1) CURSOS DE GRADUAÇÃO:

2.1.1. GRADUAÇÃO EM DIREITO: Média aritmética ponderada da nota do Índice de Rendimento Escolar do candidato e a nota da Instituição de Ensino Superior no ENADE, mais uma Prova Discursiva, que consistirá na elaboração de 1 (uma) dissertação, de no máximo 60 (sessenta) linhas;

2.1.2. GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA e COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO: Prova Objetiva, que consistirá em 15 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo 2 (duas) questões de Língua Portuguesa e 13 (treze) questões abordando conhecimentos específicos do curso;

2.2) CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:

2.2.1 PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO: Prova discursiva, que consistirá em 2 (duas) questões subjetivas, de no máximo 30 (trinta) linhas de resposta para cada.

3. Os **pré-requisitos para inscrição** neste processo seletivo são:

3.1. CURSOS DE GRADUAÇÃO:

3.1.1 Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal em Goiás, relacionadas no ANEXO II.

a) Não serão deferidas inscrições de candidatos matriculados em Instituição que não conste no referido ANEXO, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

3.1.2. Ter concluído, **no momento da contratação**, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

3.1.3. A comprovação do requisito constante no item 3.1.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e **deverá ocorrer no ato da contratação**.

3.2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:

3.2.2 Ter concluído curso de graduação em Direito em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

3.2.3. Estar matriculado em curso de pós-graduação na área correlata, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Ministério Público Federal em Goiás, relacionadas no ANEXO II, mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar a carga horária mínima exigida acima.

3.2.4 A contratação de estudantes de pós-graduação fica condicionada à aceitação da respectiva Instituição de Ensino em assinar o Termo de Compromisso para essa modalidade de estágio.

3.2.5 Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO II, sendo de sua responsabilidade a observância da referida lista.

3.2.6. A comprovação exigida no item 3.2.3, no ato da inscrição, deverá ocorrer também no ato da contratação.

3.2.7. Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se de que atenderá os requisitos necessários para a vaga a qual deseja concorrer.

4. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores (LGPD). Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular

5. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

6. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2024

II – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que forneceu o documento. (ANEXO VII);

c) Observar o disposto na alínea a, subitem 4.4.1, item III, durante o período da inscrição.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 10ª, 20ª, 30ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e caso necessite de algum cuidado especial para realização da prova, observar o disposto na alínea a, subitem 4.4.1, item III, deste Edital.

2. Conforme Resolução nº 217, de 15 de julho de 2020, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem pretas ou pardas**.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos:

I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas mencionadas nesse item os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO V) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) Estar ciente dos termos do Edital de Convocação de Heteroidentificação, que será publicado no endereço eletrônico: www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2024;

d) comparecer, quando convocado, na entrevista com a Comissão de Heteroidentificação da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa preta ou parda, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato que não comparecer à entrevista, perante a Comissão de Heteroidentificação ou a Comissão Recursal no dia, horário e local estabelecidos em ato de convocação, terá a sua autodeclaração de preto ou pardo não confirmada e será eliminado da seleção.

2.6. O candidato não será considerado enquadrado na condição de preto ou pardo quando:

I – não comparecer na entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa preta ou parda.

2.7 O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, em sendo tal condição ratificada pela Comissão de Heteroidentificação, deve incidir a hipótese prevista no art. 11-D, parágrafo único, da Resolução CNMP nº 42/2009, de maneira que poderá concorrer em duas listas, a de ampla concorrência e a de vagas reservadas para cotistas.

2.8. O candidato não enquadrado na condição de preto ou pardo será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão.

2.9. O candidato cujo enquadramento na condição de preto ou pardo seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.10. O parecer da Comissão de Heteroidentificação pode ser integralmente acessado pelo candidato, a fim de consubstanciar seu direito a recurso, bastando solicitá-lo à Equipe organizadora do certame, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR/GO.

2.11. Será eliminado do certame o candidato que, tendo sua condição de negro indeferida pela Comissão Ordinária de Heteroidentificação, não apresentar recurso tempestivo.

2.12. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo, sabendo não sê-lo, em comportamento imbuído de má-fé, amolda-se à hipótese do art. 11-C, § 3º, da Resolução CNMP nº 42/2009, devendo ser excluído do certame, ante a configuração de fraude pela declaração falsa prestada, após apuração em procedimento administrativo instaurado para este fim, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

2.13. O candidato que se autodeclarar preto ou pardo nessa condição, agindo de boa fé, se vier a ser rejeitado no processo de heteroidentificação, concorre na lista aberta e é excluído da lista de vagas reservadas.

2.14. O primeiro candidato preto ou pardo classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Do total de vagas existente, que surgirem ou forem criadas no prazo do processo seletivo, serão reservadas, no mínimo, 10% (dez por cento) para candidatas(as) que concorrerem ao sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**, entendidas como populações indígenas, povos e comunidades tradicionais, e para os candidatos que se declararem **transgênero**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica para participar da seleção como candidato(a) pertencente do grupo de Minorias Étnico-Raciais (ANEXO VI), e apresentar declaração da comunidade a qual faz parte, além de comparecer, caso seja convocado(a), à entrevista pessoal, munido(a) de carteira de identidade original;

c) assinar declaração específica de opção para participar da seleção como pessoa transgênero (ANEXO VI);

3.2. O(A) candidato(a) convocado que não comparecer à entrevista pessoal, caso ocorra, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.4. Ficam destinadas as vagas 11^a, 21^a, 31^a e assim sucessivamente aos(às) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoas Transgênero.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

4.1 – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

4.2 – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

4.3I – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

III. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PRÉ-INSCRIÇÃO

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. A Procuradoria da República no Estado de Goiás não se responsabilizará por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O candidato interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado de Goiás no seguinte endereço eletrônico: www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2024 em período a ser informado por meio de cronograma a ser divulgado no mesmo endereço eletrônico, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4. A confirmação da inscrição, **que deverá ser realizada após a pré-inscrição**, dar-se-á da seguinte forma: o candidato deverá anexar, de forma digitalizada, nos formatos “pdf”, “jpg” ou “png”, com tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), **em formulário online específico, disponibilizado no endereço eletrônico: www.mpf.mp.br/go/estagio-conosco/processo-seletivo-2024**, os documentos listados abaixo:

4.1. CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO:

4.1.1. Documento de identificação com foto;

4.1.2. CPF

4.1.3 Histórico Escolar atualizado da Instituição de Ensino Superior, que demonstre:

a) O Índice de Rendimento Escolar ou Média Global do aluno no curso;

b) Que o aluno está regularmente matriculado na IES conveniada com o MPF/GO, por meio da demonstração de matérias que estejam com status de Cursando ou Matriculado no semestre vigente;

4.1.4. Caso o histórico escolar não contenha as informações solicitadas no item anterior, **poderá ser substituído por documento expedido pela IES, que comprove tais informações.**

4.2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO:

4.2.1. Documento de identificação com foto;

4.2.2. CPF

4.2.3. Comprovante de matrícula atualizado, informando que o aluno está regularmente matriculado na IES conveniada com o MPF/GO e constando os requisitos exigidos no subitem 3.2.3, item I, desde Edital

4.3. CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO:

4.3.1. Documento de identificação com foto;

4.3.2. CPF

4.3.3. Comprovante de matrícula atualizado, informando que o aluno está regularmente matriculado na IES conveniada com o MPF/GO.

4.4. COMUM A TODOS OS CURSOS:

4.4.1. Assinar declaração específica de opção para participar da seleção como Pessoa com Deficiência, anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que forneceu o documento. (ANEXO VII);

a) O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização da prova deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer,

durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

- b) O requerimento da alínea “a” deve ser encaminhado para o e-mail prgo-digep@mpf.mp.br.

4.4.2. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais para pretos ou pardos (ANEXO V);

4.4.3. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias Étnico-Raciais e transgênero (ANEXO VI).

5. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada, ou apresentar de forma incompleta, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria da República no Estado de Goiás do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. A Procuradoria da República no Estado de Goiás não se responsabiliza por solicitações de confirmação de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9. Caso seja verificado pela Procuradoria da República no Estado de Goiás, no período da inscrição, indisponibilidade de envio e/ou recebimento dos documentos de confirmação de inscrição, por algum problema de ordem técnica do sistema, **ocasionado pelo próprio Órgão**, será publicado, no mesmo endereço eletrônico do processo seletivo, um aviso com novo prazo de envio da documentação.

10. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado ou sofrer alterações, no interesse do MPF/GO, por ato do Coordenador – Geral de Estágio da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

IV. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de PROVAS OBJETIVAS de caráter eliminatório e classificatório para os cursos de Administração, Biblioteconomia e Comunicação Social/Jornalismo e de PROVAS DISCURSIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO em Direito.

1.1. A prova objetiva para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA e COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO consistirá em 15 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo 2 (duas) questões de Língua Portuguesa e 13 (treze) questões abordando conhecimentos específicos do curso, cujas questões serão elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV;

1.2. A prova discursiva de GRADUAÇÃO EM DIREITO consistirá na elaboração de 1 (uma) dissertação, de no máximo 60 (sessenta) linhas, sobre temas pertinentes às disciplinas elencadas no conteúdo programático, constante no ANEXO IV;

1.3. A prova discursiva de PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO consistirá em 2 (duas) questões subjetivas, com o máximo de 30 (trinta) linhas de resposta para cada, sobre temas pertinentes às disciplinas elencadas no conteúdo programático constante no ANEXO IV;

2. Para as provas discursivas, serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

3. As provas objetivas e discursivas terão duração **de 3 horas**, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela comissão organizadora ou autoridade competente, conforme alínea a, subitem 4.4.1, Item III.

4. **A data, horário e local de aplicação da prova** serão divulgados posteriormente, no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de Goiás: www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2024.

5. Os candidatos não poderão realizar as provas em município diverso da Unidade da Procuradoria da República para qual estiverem concorrendo à vaga de estágio.

6. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identidade.

6.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto) e as versões oficiais de documentos de identificação de forma digital.

6.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

9.1 Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas acarretarão na anulação da questão.

9.2. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item.

9.3. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites dos campos das respostas.

10. O candidato somente poderá levar o caderno de questões das provas objetiva e discursiva 1h30min (uma hora e trinta minutos) após o início da prova. Para os que saírem antes desse limite de horário, o caderno estará disponível a partir do dia seguinte, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado de Goiás, e nas Coordenadorias da PRM-Anápolis e PRM-Luziânia, no período das 13h às 17h.
11. No dia de realização da prova não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO:

1. Será utilizado como critério objetivo de seleção a média aritmética ponderada da nota do Índice de Rendimento Escolar de ensino superior do candidato e a nota da Instituição de Ensino superior no ENADE, **de caráter apenas classificatório**, para os cursos de GRADUAÇÃO EM DIREITO;

2. O Índice de Rendimento Escolar deverá ser comprovado mediante apresentação do histórico escolar ou de documento emitido pela Instituição de Ensino, no ato da confirmação da inscrição deste Processo Seletivo, conforme alínea 4.1, subitem 4, item III.

3. Para fins de cálculo do Índice de Rendimento Escolar do Histórico Escolar será considerado a somatória de todas as notas incluídas no Histórico Escolar, dividido pelas disciplinas já cumpridas pelo candidato (somatório das notas dividido pelas disciplinas já cumpridas = resultado da média).

4. A nota da Instituição de Ensino no ENADE será identificada no site oficial (Portal E-MEC) e constará no ANEXO III deste Edital.

5. Além do critério objetivo de seleção informado no item 1, **de caráter apenas classificatório**, será aplicada Prova Discursiva, **de caráter eliminatório e classificatório**, para o curso de graduação em Direito, que consistirá na elaboração de uma dissertação de no máximo 60 (sessenta) linhas.

5.1. A prova discursiva valerá 10 (dez) pontos e será eliminado quem obtiver pontuação inferior a 5 (cinco).

5.2. Serão convocados para realizar a Prova Discursiva os candidatos do curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO que obtiverem as melhores notas de acordo com o critério objetivo de seleção do item 1, **até a 100ª** (centésima) colocação, respeitados os empates na última colocação, para os que estiverem concorrendo às vagas da Procuradoria da República no Estado de Goiás, situada em **Goiânia**, ficando eliminados do certame os que obtiverem a pontuação abaixo dessa colocação.

5.3. Serão convocados para realizar a Prova Discursiva os candidatos do curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO que obtiverem as melhores notas de acordo com o critério objetivo de seleção do item 1, **até a 20ª** (**vigésima**) colocação, respeitados os empates na última colocação, para os que estiverem concorrendo às vagas da Procuradoria da República no município de **Anápolis**, ficando eliminados do certame os que obtiverem a pontuação abaixo dessa colocação.

6. Será publicada no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2024, a lista dos candidatos aprovados para

realizar a prova discursiva de Graduação em Direito, com as devidas notas da média ponderada do item 1, respeitando os limites de colocações dos subitens 5.2 e 5.3, em data a constar no Cronograma que será publicado no mesmo endereço eletrônico.

7. Após a publicação da lista dos candidatos aprovados, conforme item 6, será dado o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra a nota da média ponderada.

8. A classificação final, para o curso de GRADUAÇÃO EM DIREITO, será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na somatória da nota do critério objetivo de seleção do item 1 mais a nota da Prova Discursiva.

9. A Pontuação do critério objetivo de seleção do item 1, será calculada conforme quadro abaixo:

Índice de Rendimento Escolar (IRE)	Nota da Instituição no Enade (E)	*Total de Pontos (TP)
Peso 06	Peso 04	$(IRE \times 0,6) + (E \times 0,4) = TP^*$

**Total de Pontos (TP) será a soma do Índice de Rendimento Escolar (IRE), multiplicada pelo peso 0,6, mais a nota da instituição de ensino no ENADE (E), multiplicada pelo peso 0,4. (Total de Pontos máximo a ser atingido = 8).*

10. A Pontuação da Prova Discursiva, para os cursos de GRADUAÇÃO EM DIREITO será calculada conforme quadro abaixo:

Prova	Disciplinas	Nº de Questões	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Discursiva	Conforme Conteúdo Programático - ANEXO IV	1	5 (cinco)	10 (dez)

11. A Pontuação Total para os cursos de GRADUAÇÃO EM DIREITO será calculada conforme quadro abaixo:

Total de pontos obtidos pelo critério objetivo de seleção do item 7	Total de pontos obtidos na Prova Discursiva	Pontuação Total
Máximo 8 (oito)	Máximo 10 (dez)	Máximo 18 (dezoito)

12. Caso haja empate no somatório de pontos, para os cursos de GRADUAÇÃO EM DIREITO será considerado mais bem classificado o candidato que obtiver a melhor nota na Prova Discursiva.

13. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais velho.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO:

14. Será utilizado como critério de seleção para o curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO a aplicação de uma Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá em 2 (duas) questões subjetivas, de no máximo 30 (trinta) linhas de resposta para cada.

14.1. A prova discursiva valerá 10 (dez) pontos. Cada questão valerá 5 (cinco) pontos. Será eliminado quem obtiver pontuação inferior a 5 (cinco) no somatório das 2 (duas) questões.

15. A classificação final, para o curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na Prova Discursiva.

16. Caso haja empate no somatório de pontos, para o curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, será considerado mais bem classificado o candidato mais velho.

CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

17. Será utilizado como critério de seleção para os cursos de GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA e COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO a aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá em 15 questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo 2 (duas) questões de Língua Portuguesa e 13 (treze) questões abordando conhecimentos específicos do curso.

17.1. A Prova Objetiva valerá 15 (quinze) pontos, e será eliminado quem obtiver pontuação inferior a 7 (sete).

18. A classificação final para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA e COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na Prova Objetiva.

19. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato mais velho.

VI. DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO/NOTA DA MÉDIA ARITMÉTICA PONDERADA

1. Caberá recurso contra a Classificação/Nota da Média Aritmética Ponderada, devendo ser encaminhado via e-mail, no endereço eletrônico: prgo-digep@mpf.mp.br, até 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da classificação preliminar, no período das 8 às 17 horas, mediante preenchimento de formulário de recurso constante no ANEXO VIII.

1.1. O candidato(a) deverá indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO - CLASSIFICAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA PONDERADA, bem como informar, no corpo do e-mail, nome completo e número de inscrição. **O formulário de recurso NÃO deverá ser identificado;**

2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;
3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva;
5. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
6. Os prováveis recursos referentes à Classificação/Nota da Média Aritmética Ponderada serão analisados e decididos pela Chefe do Setor de Estágio do MPF/GO.
7. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

VII. DOS RECURSOS CONTRA A NOTA DA PROVA OBJETIVA OU DISCURSIVA

1. Caberá recurso em face da Prova Objetiva ou Discursiva de graduação e de pós-graduação, devendo ser encaminhado via e-mail, no endereço eletrônico: prgo-digep@mpf.mp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado provisório, no período das 8 às 17 horas, mediante preenchimento do formulário de recurso constante nos ANEXOS VII.

1.1. O candidato deverá indicar, como assunto da mensagem, a expressão RECURSO - PROVA OBJETIVA OU PROVA DISCURSIVA - <NOME DO CURSO>, bem como informar, no corpo do e-mail, nome completo e número de inscrição. **O formulário de recurso NÃO deverá ser identificado;**

2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.
3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva.
5. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
6. Os prováveis recursos, em face da prova objetiva ou discursiva, referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelos examinadores de prova, responsáveis pela elaboração da prova.
7. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

VIII. DO RESULTADO

1. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2024, de acordo com o cronograma a ser publicado.

IX. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão convocados, por meio de mensagem de correio eletrônico e contato telefônico, para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade do processo seletivo e de acordo com as necessidades da Procuradoria da República no Estado de Goiás.
2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não em assumir a vaga, em até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da mensagem de correio eletrônico ou contato telefônico, sendo considerado desistente após este prazo.
3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.
 - 3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por mensagem eletrônica a ser encaminhada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do MPF/GO (PRGO-digep@mpf.mp.br) ou às Coordenadorias de PRM-Anápolis (PRGO-PRManapolis-coord@mpf.mp.br), ou PRM-luziânia (PRGO-PRMluziania-coord@mpf.mp.br)
4. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado de Goiás, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
6. É incompatível com o estágio do Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.
7. É vedado ao estagiário servidor público percepção de bolsa de estágio ou quaisquer benefícios diretos e indiretos provenientes do estágio realizado.
8. É vedado ao estagiário do Ministério Público Federal praticar, isoladamente ou conjuntamente, atos privativos de membro do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial.
9. A contratação depende da apresentação dos seguintes documentos:
 - 9.1 Cópia do RG;
 - 9.2 Cópia do CPF;
 - 9.3 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
 - 9.4 Histórico escolar;
 - 9.5 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
 - 9.6 Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino e maior de 18 anos);
 - 9.7 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (maior de 18 anos);
 - 9.8 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR/GO);
 - 9.9 Foto 3x4;
 - 9.10 Currículo atualizado;

9.11 Dados de conta bancária em uma das instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú;

9.12 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

9.13 Para os candidatos com deficiência, Laudo médico apresentado em original ou cópia autenticada, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

10. Compete ao Ministério Público Federal em Goiás a escolha da lotação e do turno de realização do estágio, bem como a discricionariedade quanto ao preenchimento ou não das vagas de estágio existentes ou que possam vir a surgir no período da validade deste processo seletivo.

X. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais 1 (ano), a critério do Coordenador-Geral do Programa de Estágio da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização da prova não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo.

2. O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessado em estagiar nesta Unidade, deverá participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de Goiás.

5. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

- a) a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.027,82 (mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para estudantes de graduação;
- c) o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 2.055,65 (dois mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para estudantes de pós - graduação;
- d) a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- e) a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia efetivamente estagiado de forma presencial; e
- f) a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral de Estágio Procuradoria da República no Estado de Goiás.

8. Outras informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado de Goiás, pelo e-mail: prgo-digep@mpf.mp.br; pelos telefones (62) 3243-5262, 5301, 5493, 5298, 5429 e 5434, **exclusivamente no período das 13 às 17 horas**; e pelo endereço eletrônico: www.mpf.mp.br/go/estagie-conosco/processo-seletivo-2024;

AILTON BENEDITO DE SOUZA
Procurador da República
Coordenador-Geral de Estágio

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Curso	Previsão de Vagas (estimativa)	Local do Estágio e Realização das Provas
GRADUAÇÃO EM DIREITO	16 vagas + Cadastro Reserva	GOIÂNIA
GRADUAÇÃO EM DIREITO	2 vagas + Cadastro Reserva	ANÁPOLIS
PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO	4 vagas + Cadastro Reserva	GOIÂNIA
PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO	2 vagas + Cadastro Reserva	ANÁPOLIS
PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO	2 vagas + Cadastro Reserva	LUZIÂNIA
ADMINISTRAÇÃO	2 vagas + Cadastro Reserva	GOIÂNIA
ADMINISTRAÇÃO	1 vagas + Cadastro Reserva	ANÁPOLIS
BIBLIOTECONOMIA	1 vaga + Cadastro Reserva	GOIÂNIA
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	1 vaga + Cadastro Reserva	GOIÂNIA

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM GOIÁS

1. CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA – ALFA
2. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UNIEVANGÉLICA
3. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – UNIDESC
4. CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL – APARECIDO DOS SANTOS – UNICEPLAC
5. CENTRO UNIVERSITÁRIO ALFREDO NASSER – UNIFAN
6. CENTRO UNIVERSITÁRIO FACUNICAMPS - FACUNICAM
7. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÂNIA - UNICEUG
8. CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS - UNI-GOIÁS
9. ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA – ESUP
10. FACULDADE ANHANGUERA DE VALPARAÍSO – FAV
11. FACULDADE APOGEU - APOGEU
12. FACULDADE ARAGUAIA – FARA
13. FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS
14. FACULDADE DO INSTITUTO BRASIL - FIBRA
15. FACULDADE LIONS – FAC-LIONS
16. FACULDADE PADRÃO – PADRÃO
17. FACULDADE EVANGÉLICA RAÍZES – RAÍZES
18. FACULDADE DE RIO VERDE - FESURV
19. FACULDADE SENSU - FAS
20. FACULDADE SUL-AMERICANA – FASAM
21. FACULDADE UNIBRAS DE RIO VERDE – UNIBRAS
22. FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS GOIÂNIA - FACUNICAM
23. INSTITUTO APHONSIANO DE ENSINO SUPERIOR – IAESUP
24. INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO - IPOG
25. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC/GOIÁS
26. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB
27. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
28. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG
29. UNIVERSIDADE PAULISTA - GO – UNIP

ANEXO III

NOTAS NO ENADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O MPF/GO

INSTITUIÇÃO	SIGLA	CURSO	NOTA ENADE	Estado
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL	UNICEPLAC	DIREITO	4	DF
FACULDADE APOGEU	APOGEU	DIREITO	2	DF
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UCB	DIREITO	2	DF
CENRO UNIVERSITÁRIO ALFREDO NASSER	UNIFAN	DIREITO	3	GO
CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA	ALFA	DIREITO	2	GO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO	UNIDESC	DIREITO	3	GO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS	UNI – GOIAS	DIREITO	2	GO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÂNIA	UNICEUG	DIREITO	3	GO
CENTRO UNIVERSITÁRIO FACUNICAMPS	FACUNICAM	DIREITO	3	GO
ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA	ESUP	DIREITO	3	GO
FACULDADE EVANGÉLICA RAÍZES	RAÍZES	DIREITO	3	GO
FACULDADE ANHANGUERA DE VALPARAÍSO	FAV	DIREITO	S/C*	GO
FACULDADE ARAGUAIA	FARA	DIREITO	2	GO
FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS	-	DIREITO	S/C*	GO
FACULDADE DO INSTITUTO BRASIL	FIBRA	DIREITO	3	GO
FACULDADE LIONS	FAC-LIONS	DIREITO	2	GO
FACULDADE PADRÃO	PADRÃO	DIREITO	2	GO
FACULDADE SENSU	FAS	DIREITO	S/C*	GO
FACULDADE SUL-AMERICANA	FASAM	DIREITO	2	GO

FACULDADE DE RIO VERDE	FESURV	DIREITO	3	GO
FACULDADE UNIBRAS DE RIO VERDE	UNIBRAS R	DIREITO	2	GO
FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS GOIÂNIA	FACUNICAM	DIREITO	5	GO
INSTITUTO APHONSIANO DE ENSINO SUPERIOR	IAESUP	DIREITO	3	GO
INSTITUTO DE PÓS GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO	IPOG	DIREITO	S/C*	GO
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	PUC/GOIÁS	DIREITO	2	GO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	UEG	DIREITO	4	GO
UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS	UNIEVANGÉLICA	DIREITO	3	GO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UFG	DIREITO	5	GO
UNIVERSIDADE PAULISTA -GOIÂNIA	UNIP	DIREITO	3	GO

* S/C - Sem conceito no MEC (Ministério da Educação). Nota do Enade será considerada igual a 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - GRADUAÇÃO EM DIREITO

A) DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios do Processo Civil. 2. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 3. Competência. Limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Competência da Justiça Federal, dos TRF(s), STJ e STF. Organização judiciária. Conexão e continência. Arguição de incompetência. 4. Ação. Conceito. Elementos. Classificação. 5. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais. 6. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades. 7. Sujeitos do processo. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Assistência simples e litisconsorcial. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. 8. O Ministério Público no processo civil, no Código de Processo Civil e nas demais leis. 9. Juiz e auxiliares da Justiça. Advocacia Pública. Defensoria Pública. 10. Prova. Princípios Gerais. Ônus da prova. Provas em espécie. 11. Procedimento comum ordinário. Petição Inicial. Resposta do réu. 12. Recursos. Pressupostos gerais. Apelação. Agravo de Instrumento. Embargos de Declaração. 13. Processo de execução. Execução em geral. Espécies de execução. Embargos à execução. 13. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade administrativa. Ação Popular. Ação na Lei Anticorrupção. 14. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Atuação do Ministério Público. 15. Defesa do Consumidor em juízo. 16. Juizados Especiais Federais Cíveis. 17. Tutela de Urgência e Tutela de Evidência. 18. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

B) DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Sistemas processuais penais. 2. Fontes do direito processual penal. 3. Lei processual no tempo e no espaço. Eficácia. 4. Princípios processuais penais. 5. Processo penal e direitos fundamentais. 6. Prazos do processo penal. 7. Jurisdição e competência criminal. Conflito de competência. 8. Inquérito policial e outras investigações criminais. 9. Perdão. Renúncia. Perempção. Decadência. Prescrição. 10. Juizados especiais criminais. 11. Interceptações das comunicações. 12. Sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático. 13. Técnicas especiais de investigação. 14. Provas: conceito, objeto, meios, ônus, sistemas de apreciação, princípios gerais. Provas em espécie. Prova emprestada. Provas ilícitas. Antecipação de provas (Lei n. 11.690/08). 15. Nulidades. 16. Prisões e outras medidas cautelares pessoais (Lei 12.403/11). 17. Liberdade provisória. Revogação e relaxamento de prisão. 18. Ação penal: conceito, condições, natureza, princípios e classificação. Denúncia e queixa. 19. Sentença penal. Efeitos da sentença penal (Lei n. 11.719/08). Litispendência. Coisa julgada. 20. Recursos: conceito, fundamentos, pressupostos, interposição, efeitos, extinção. Espécies de recursos. 21. Revisão criminal. 22. Citações e intimações (Lei n. 11.719/08). 23. Habeas corpus. Mandado de segurança criminal. 24. Lei Anticrime (Lei n. 13.964/2019, especialmente Acordo de Não Persecução Penal). 25. Jurisprudência dos tribunais superiores em matéria criminal.

C) DIREITO PENAL:

1. Princípios do Direito Penal. 2. Lei penal no tempo e no espaço. 3. Crime: aspectos gerais. 4. Teoria da Conduta. 5. Teoria do Resultado. 6. Relação de causalidade. 7. Tipo e tipicidade penal. 8. Antijuridicidade. 9. Culpabilidade e Punibilidade. 10. Pena. Teoria da pena e aplicação da pena. Execução penal. 11. Erro de tipo e de proibição. 12. Consumação e tentativa. 13. Desistência. Arrependimento eficaz e posterior. 14. Crime impossível. 15. Concurso de pessoas. 16. Concurso de crimes (material, formal e continuidade delitiva). 17. *Aberratio ictus e delicti*. 18. Conflito aparente de normas penais. 19. Crimes contra a honra. Redução a condição análoga à de escravo. 20. Crimes contra o patrimônio: furto, roubo e extorsão, apropriação indébita

e apropriação indébita previdenciária, estelionato e outras fraudes, receptação, disposições gerais. 21. Crimes contra a dignidade sexual: Lenocínio e Tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual. 22. Associação criminosa (art. 288 do Código Penal) e Lei de Organização Criminosa (12.850/2013). 23. Crimes contra a fé pública: moeda falsa e falsidade documental. 24. Crimes contra a administração pública; Crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral; Crimes em licitações e contratos administrativos; Crimes contra a administração da justiça. 25. Leis penais especiais: Crimes contra a ordem tributária (8.137/90). Lavagem de dinheiro (9.613/98). Drogas (11.343/2006). Crimes Hediondos (8.072/90). Crimes Ambientais (9.605/98). Racismo (7.716/89) Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 241-A e 241-B da Lei nº 8.069/90)

D) DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição (conceito, classificação, objeto e elementos). 2. Poder Constituinte. 3. Hermenêutica Constitucional. 4. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 5. Controle de constitucionalidade. 6. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos de Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos. 7. Administração Pública (artigos 37 ao 41). 7.1. Improbidade Administrativa. 8. Organização do Estado. 8.1. Formas de Estado e de Governo. 8.2. Sistemas de Governo. 8.3. Divisão territorial. 8.4. Repartição de competência. 9. Poder Legislativo. 9.1. Organização. 9.2. Atribuições. 9.3. Processo legislativo. 10. Poder Judiciário. 10.1. Organização. 10.2. Competência. 10.3. Garantias. 10.4. Vedações. 11. Ministério Público. 11.1. Organização. 11.2. Princípios Institucionais. 11.3. Funções institucionais. 11.4. Garantias. 11.5. Vedações. 12. Ordem Econômica. 13. Educação. Cultura. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso. Índios.

E) DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios da Administração Pública. 2. Organização administrativa. Administração Direta e Indireta. Terceiro Setor. Controle das fundações governamentais pelo Ministério Público. 3. Atos Administrativos. Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Vícios. Extinção. Convalidação. Prescrição e atos administrativos. 4. Poderes da Administração. Classificação. Abuso de poder. 5. Agentes Públicos. Disciplina constitucional. Cargo, emprego e função. Regime remuneratório. Concurso público. Direito de greve. Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal. Processo administrativo disciplinar. 6. Licitações. Princípios. Fases. Modalidades. Contratação direta. 7. Contrato administrativo. Características. Cláusulas exorbitantes. Reajuste e revisão. Equilíbrio econômico-financeiro. Extinção contratual. Convênios administrativos. Consórcios públicos. 8. Serviços públicos. Titularidade. Competência. Princípios. Concessão. Permissão. Autorização. Parceria público-privada. Lei nº 13.460/2017. Direitos dos usuários. Ministério Público e controle dos serviços públicos. 9. Improbidade administrativa. Lei Anticorrupção. 10. Processo Administrativo. Princípios. Competência. Extinção. Recursos. 11. Responsabilidade civil do Estado. Pressupostos. Art. 37, § 6º da Constituição Federal. Exclusão da responsabilidade. Responsabilidade por atos omissivos. 12. Bens públicos. Classificação. Características. Uso. Bens públicos em espécie. 13. Intervenção estatal na propriedade. Fundamentos. Espécies. Desapropriação e atuação do Ministério Público. 14. Controle da administração pública. Espécies. Tribunal de Contas e controle. Ministério Público e controle. Controle judicial da administração pública. Controladoria-Geral da União. 15. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

II - PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO:

A) DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios do Processo Civil. 2. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 3. Competência. Limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Competência interna. Competência da Justiça Federal, dos TRF(s), STJ e STF. Organização judiciária. Conexão e continência. Arguição de incompetência. 4. Ação. Conceito. Elementos. Classificação. 5. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais. 6. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades. 7. Sujeitos do processo. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Assistência simples e litisconsorcial. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. 8. O Ministério Público no processo civil, no Código de Processo Civil e nas demais leis. 9. Juiz e auxiliares da Justiça. Advocacia Pública. Defensoria Pública. 10. Prova. Princípios Gerais. Ônus da prova. Provas em espécie. 11. Procedimento comum ordinário. Petição Inicial. Resposta do réu. 12. Recursos. Pressupostos gerais. Apelação. Agravo de Instrumento. Embargos de Declaração. 13. Processo de execução. Execução em geral. Espécies de execução. Embargos à execução. 14. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade administrativa. Ação Popular. Ação na Lei Anticorrupção. 15. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Atuação do Ministério Público. 16. Defesa do Consumidor em juízo. 17. Juizados Especiais Federais Cíveis. 18. Tutela de Urgência e Tutela de Evidência. 19. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

B) DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Sistemas processuais penais. 2. Fontes do direito processual penal. 3. Lei processual no tempo e no espaço. Eficácia. 4. Princípios processuais penais. 5. Processo penal e direitos fundamentais. 6. Prazos do processo penal. 7. Jurisdição e competência criminal. Conflito de competência. 8. Inquérito policial e outras investigações criminais. 9. Perdão. Renúncia. Perempção. Decadência. Prescrição. 10. Juizados especiais criminais. 11. Interceptações das comunicações. 12. Sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático. 13. Técnicas especiais de investigação. 14. Provas: conceito, objeto, meios, ônus, sistemas de apreciação, princípios gerais. Provas em espécie. Prova emprestada. Provas ilícitas. Antecipação de provas (Lei n. 11.690/08). 15. Nulidades. 16. Prisões e outras medidas cautelares pessoais (Lei 12.403/11). 17. Liberdade provisória. Revogação e relaxamento de prisão. 18. Ação penal: conceito, condições, natureza, princípios e classificação. Denúncia e queixa. 19. Sentença penal. Efeitos da sentença penal (Lei n. 11.719/08). Litispendência. Coisa julgada. 20. Recursos: conceito, fundamentos, pressupostos, interposição, efeitos, extinção. Espécies de recursos. 21. Revisão criminal. 22. Citações e intimações (Lei n. 11.719/08). 23. Habeas corpus. Mandado de segurança criminal. 24. Lei Anticrime (Lei n. 13.964/2019, especialmente Acordo de Não Persecução Penal). 25. Jurisprudência dos tribunais superiores em matéria criminal.

C) DIREITO PENAL:

1. Princípios do Direito Penal. 2. Lei penal no tempo e no espaço. 3. Crime: aspectos gerais. 4. Teoria da Conduta. 5. Teoria do Resultado. 6. Relação de causalidade. 7. Tipo e tipicidade penal. 8. Antijuridicidade. 9. Culpabilidade e Punibilidade. 10. Pena. Teoria da pena e aplicação da pena. Execução penal. 11. Erro de tipo e de proibição. 12. Consumação e tentativa. 13. Desistência. Arrependimento eficaz e posterior. 14. Crime impossível. 15. Concurso de pessoas. 16. Concurso de crimes (material, formal e continuidade delitiva). 17. *Aberratio ictus e delicti*. 18. Conflito aparente de normas penais. 19. Crimes contra a honra. Redução a condição análoga à de escravo. 20. Crimes contra o patrimônio: furto, roubo e extorsão, apropriação indébita e apropriação indébita previdenciária, estelionato e outras fraudes, receptação, disposições gerais. 21. Crimes contra a dignidade sexual: Lenocínio e Tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual. 22. Associação criminosa (art. 288 do Código Penal) e Lei de Organização Criminosa (12.850/2013). 23. Crimes contra a fé pública: moeda falsa e falsidade documental. 24. Crimes contra a

administração pública; Crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral; Crimes em licitações e contratos administrativos; Crimes contra a administração da justiça. 25. Leis penais especiais: Crimes contra a ordem tributária (8.137/90). Lavagem de dinheiro (9.613/98). Drogas (11.343/2006). Crimes Hediondos (8.072/90). Crimes Ambientais (9.605/98). Racismo (7.716/89) Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 241-A e 241-B da Lei nº 8.069/90)

D) DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição (conceito, classificação, objeto e elementos). 2. Poder Constituinte. 3. Hermenêutica Constitucional. 4. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. 5. Controle de constitucionalidade. 6. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos de Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos. 7. Administração Pública (artigos 37 ao 41). 7.1. Improbidade Administrativa. 8. Organização do Estado. 8.1. Formas de Estado e de Governo. 8.2. Sistemas de Governo. 8.3. Divisão territorial. 8.4. Repartição de competência. 9. Poder Legislativo. 9.1. Organização. 9.2. Atribuições. 9.3. Processo legislativo. 10. Poder Judiciário. 10.1. Organização. 10.2. Competência. 10.3. Garantias. 10.4. Vedações. 11. Ministério Público. 11.1. Organização. 11.2. Princípios Institucionais. 11.3. Funções institucionais. 11.4. Garantias. 11.5. Vedações. 12. Ordem Econômica. 13. Educação. Cultura. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso. Índios.

E) DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios da Administração Pública. 2. Organização administrativa. Administração Direta e Indireta. Terceiro Setor. Controle das fundações governamentais pelo Ministério Público. 3. Atos Administrativos. Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Vícios. Extinção. Convalidação. Prescrição e atos administrativos. 4. Poderes da Administração. Classificação. Abuso de poder. 5. Agentes Públicos. Disciplina constitucional. Cargo, emprego e função. Regime remuneratório. Concurso público. Direito de greve. Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal. Processo administrativo disciplinar. 6. Licitações. Princípios. Fases. Modalidades. Contratação direta. 7. Contrato administrativo. Características. Cláusulas exorbitantes. Reajuste e revisão. Equilíbrio econômico-financeiro. Extinção contratual. Convênios administrativos. Consórcios públicos. 8. Serviços públicos. Titularidade. Competência. Princípios. Concessão. Permissão. Autorização. Parceria público-privada. Lei nº 13.460/2017. Direitos dos usuários. Ministério Público e controle dos serviços públicos. 9. Improbidade administrativa. Lei Anticorrupção. 10. Processo Administrativo. Princípios. Competência. Extinção. Recursos. 11. Responsabilidade civil do Estado. Pressupostos. Art. 37, § 6º da Constituição Federal. Exclusão da responsabilidade. Responsabilidade por atos omissivos. 12. Bens públicos. Classificação. Características. Uso. Bens públicos em espécie. 13. Intervenção estatal na propriedade. Fundamentos. Espécies. Desapropriação e atuação do Ministério Público. 14. Controle da administração pública. Espécies. Tribunal de Contas e controle. Ministério Público e controle. Controle judicial da administração pública. Controladoria-Geral da União. 15. Jurisprudência dos Tribunais Superiores.

III - ADMINISTRAÇÃO:

1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. 9.1. Educação a distância. 10. Noções de Direito Administrativo 10.1. Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)

IV – BIBLIOTECONOMIA

1. Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. 2. Biblioteconomia e Ciência da Informação: conceitos básicos e finalidades: 2.1 Fontes jurídicas de informação. 3. Organização e administração de bibliotecas: 3.1 Princípios e funções administrativas em bibliotecas. 3.2 Sistemas de gerenciamento de bibliotecas: principais ferramentas e suas funcionalidades 4. Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação. 5. Estrutura e características das publicações: 5.1 Diário Oficial da União (DOU – Seções 1, 2 e 3). 6. Serviço de referência. 7. Disseminação seletiva da informação (DSI) - estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. MINUTA 8. Formato MARC 21: campos, subcampos e indicadores. 9. Segurança da informação. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). 10. Bibliotecas digitais. Conceitos e definições; requisitos para implementação; softwares para construção. 11. Linguagens de Indexação - Conceituação. Fundamentação teórica. Objeto e função da análise da informação, Instrumentos de representação da informação: cabeçalhos de assunto, tesouros, sistemas de classificação bibliográfica. Origem e evolução dos sistemas de classificação. Classificação Decimal de Direito/Doris de Queiroz Carvalho. 12. Normas Técnicas da ABNT - NBR 10520 e 6023. 13. Noções gerais de direitos autorais: conceito, obras protegidas, direitos do autor, utilização de obras protegidas.

V – COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO:

1. O lead e o conceito da pirâmide invertida; 2. Linguagem jornalística; 3. Comunicação Interna; 4. Noções básicas de diagramação de documentos e elaboração de peças gráficas;; 5. Radiojornalismo (conceitos e técnicas); 6. Fotojornalismo (conceitos e técnicas); 7. Atendimento, planejamento e execução de campanhas publicitárias. Elaboração de briefing; definição de público-alvo; estratégia de mídia. 8. Redação publicitária: textos para mídia impressa, audiovisual e online. 9. Comunicação Online. Mídias Web e Digitais. Mídias Sociais. 10. Edição de vídeos.

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO PRETO OU PARDO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2, item II do Edital de Abertura, sob as penas da lei que sou () **preto** () **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa de cor preta ou parda, dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa preta ou parda. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: Goiânia, ____ de _____ de 2024.	Assinatura do candidato:
--	--------------------------

ANEXO VI

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO
MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS E CANDIDATOS TRANSGÊNERO**

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação - nome do pai		
Filiação - nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3, item II do Edital de Abertura, sob as penas da lei que sou:

() Minoria-Étnico Racial () Transgênero

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.


II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: Goiânia, ____ de _____ de 2024.	Assinatura do candidato:
--	--------------------------

ANEXO VII

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai:	
Filiação - nome da mãe:	
Naturalidade:	Nacionalidade:
Identidade:	CPF:
Curso:	
DECLARAÇÃO	
<p>a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.</p> <p>b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:</p> <p>() Deficiência física - Qual? _____</p> <p>() Deficiência auditiva - unilateral () bilateral ()</p> <p>() Deficiência visual – cegueira () baixa visão () visão monocular ()</p> <p>() Transtorno do Espectro Autista</p> <p>() Deficiência Intelectual</p> <p>() Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).</p> <p>c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido admitido(a), estarei sujeito a anulação da admissão, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p> <p>d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.</p> <p>e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.</p>	
Local e data:	Assinatura do(a) candidato(a):
_____, _____ de _____ de 2024.	

	<p align="center">Ministério Público Federal em Goiás Divisão de Gestão de Pessoas</p>	<p align="center">FORMULÁRIO PARA RECURSO</p>
<p align="center">PROCESSO SELETIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO</p>		
<p>Observações:</p> <p>a) Use uma folha separada para cada Recurso.</p> <p>b) Os recursos deverão ser entregues, via e-mail, para o endereço: prgo-digep@mpf.mp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, das 8 às 17 horas, após a data de divulgação da classificação da média aritmética ponderada da nota ou do gabarito preliminar da prova objetiva ou da nota da prova discursiva.</p>		
<p>Disciplina (Curso):</p> <p><input type="checkbox"/> Administração</p> <p><input type="checkbox"/> Biblioteconomia</p> <p><input type="checkbox"/> Comunicação Social/Jornalismo</p> <p><input type="checkbox"/> Graduação em Direito</p> <p><input type="checkbox"/> Pós Graduação em Direito</p>	<p>Recurso contra:</p> <p><input type="checkbox"/> Classificação da Média Aritmética Ponderada da Nota</p> <p><input type="checkbox"/> Prova Objetiva</p> <p><input type="checkbox"/> Prova Discursiva</p>	<p>Nº da questão recorrida:</p>
<p>Fundamentação do Recurso:</p>		
<p>Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:</p>		
<p>Recebido em: ____/____/2024.</p>	<p>Recebido por: (Nome do servidor do MPF/GO)</p>	<p>Nº do Recurso:</p>